

Edital nº 234/2014

Pregão Presencial nº 205/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA EMPRESA MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Preliminarmente

O presente julgamento se reporta à Impugnação ao Edital do processo licitatório nº 234/2014, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.”

No mérito

Inconformada com os termos do Edital de Pregão em epígrafe, a empresa **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, tempestivamente ingressou com Impugnação do Edital, aduzindo, características irrelevantes e desnecessárias, refletindo em direcionamento.

Invoca que há problemas nas especificações do objeto no item nº 16 (Aparelho de ultrasson.....), solicitando a alteração do mesmo, alegando que o descritivo do Edital foge da legalidade, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório

quanto ao direcionamento e restrição à competição para o referido item.

Sugere que seja alterada a descrição do item em epígrafe, assim, a disputa seria mais vantajosa, pois haveria mais licitantes participando do certame.

Data máxima vênua, não prosperam as manifestações da empresa interessada em participar do certame.

Primeiramente, não se vislumbra nenhuma característica direcionadora. Por meio do Ofício nº 04/2015 de 13 de Janeiro de 2015, deixa claro que o objeto, ora requerido, não possui características irrelevantes ao seu uso, sendo o necessário para promover devido atendimento ao público desta municipalidade. Que incessavelmente busca a melhoria, através da modernização de seus equipamentos e que, existem quatro fabricantes que atendem ao descritivo apontado.

DA DECISÃO:

Diante disso, não acolho os argumentos lançados pela **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com fulcro na fundamentação acima e julgo IMPROCEDENTE a impugnação ao Edital.

Fica mantido o Edital, já retificado, bem como confirmada a realização do certame para a data designada.

Notifique-se a Impugnante acerca dessa decisão e divulgue-se seu



*Prefeitura Municipal
de Birigüi*

Prefeitura Municipal de Birigüi

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233



inteiro teor na INTERNET, em atendimento ao princípio da publicidade (37, caput, Constituição Federal).

Birigüi, 13 de Janeiro de 2015.

PERSON ROBERTO DA COSTA JUNIOR

Pregoeiro Oficial